



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE CACHOEIRA DO SUL
PRINCESA DO JACUÍ – CAPITAL NACIONAL DO ARROZ
PALÁCIO LEGISLATIVO JOÃO NEVES DA FONTOURA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Cria a Semana Municipal da Reciclagem e do Meio Ambiente nas escolas municipais do Município de Cachoeira do Sul.

Art. 1º Todas as escolas municipais do Município de Cachoeira do Sul realizarão, anualmente, a Semana da Reciclagem e do Meio Ambiente. Parágrafo único. A data de realização da Semana da Reciclagem e do Meio Ambiente foi fixada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Semana da Reciclagem e do Meio Ambiente integrará o calendário escolar anual e deverá ser aberta à participação das famílias dos alunos e membros da comunidade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação



JUSTIFICATIVA

O vereador Magaiver Dias, integrante da Bancada do PSDB, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei da Semana Municipal da Reciclagem e do Meio Ambiente nas escolas municipais do Município de Cachoeira do Sul.

Toneladas de resíduos sólidos são produzidas diariamente no Brasil. Estudos apontam que uma quantidade expressiva desse volume poderia ser reciclada ou reaproveitada, a depender de uma prévia segregação. A Política Nacional de Resíduos Sólidos, aprovada no ano de 2010, traz uma série de inovações como a construção de aterros sanitários para acabar com os famosos “lixões” e incentivos para indústria de reciclagem, entre outros. Aliadas à nova legislação, é preciso que sejam implantadas políticas de conscientização para que a sociedade contribua no seu dia a dia com a preservação ambiental.

Esta proposta proporciona aos estudantes e à população jovem deste país, o conhecimento de que precisam para participar desse processo de reorganização conceitual, para que as crianças possam aprender a reciclar e entender a importância de suas ações para o meio ambiente. Saliento que a forma não convencional de ministrar o conteúdo que a proposta propõe incentiva o alcance de um melhor aproveitamento, bem como, chama a atenção da comunidade escolar do país da importância de levar ao conhecimento dos alunos os nocivos efeitos do mau trato dos resíduos sólidos. Dessa forma, rogo pela aprovação dos demais Colegas.

Cachoeira do Sul, 23 de Março de 2022.

MAGAIVER BORBA DIAS SOARES

Vereador(a) do PSDB



CACHOEIRA DO SUL


RUA SETE DE SETEMBRO - 1078

CEP: 96508010 - CACHOEIRA DO SUL


CNPJ: 89201180000183 - FONE: 5137222782

Manifesto do Documento

Este documento foi Assinado Digitalmente com um certificado padrão ICP-BRASIL. Para confirmar sua integridade, basta informar a Chave de Autenticação no site: <https://cmcachoeiradosul.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/925A9B89>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA		Autenticação  925A9B89
Protocolo 000773 de 25/03/2022 11:13:32		
Documento	Processo	
000021 / 2022	-	

Relação de Assinaturas Digitais Presentes no Documento



Identificação MAGAIVER BORBA DIAS SOARES
CPF: 025***.***70
Assinado em: 25/03/2022 10:58:02



As Assinaturas Digitais acima identificadas, garantem a integridade e validade deste documento quanto aos atributos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira [ICP-Brasil], por meio de suas políticas, definido pelo padrão de Assinatura Digital CAAdES.

